



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 SAN – Edifício DNIT – 2º andar, Brasília/DF, CEP 70040-902
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.mds.gov.br

PROCESSO Nº 71000.046387/2017-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0002-28, estabelecida SIG Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJON**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00797/2018-CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.046387/2017-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução tecnológica de modernização e redimensionamento da infraestrutura de encaminhamento segmentado de pacotes (frames) entre os nós das redes SAN (Storage Area Network), compreendendo instalação, implantação em ambiente de produção e garantia proativa pelo período de 60 (sessenta) meses, para o DataCenter do Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição Métrica	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	1	Switch SAN FC	Unidade	2	R\$ 935.000,00	R\$ 1.870.000,00
	2	Switch SAN Ethernet	Unidade	4	R\$ 124.150,00	R\$ 496.600,00
	3	Cabo de Conexão Direta 10GbE	Unidade	192	R\$ 2.202,00	R\$ 422.784,00
	4	Transceiver 10GbE de Curta Distância	Unidade	48	R\$ 1.300,00	R\$ 62.400,00
	5	Solução de Gerenciamento e Visibilidade	Unidade	1	R\$ 28.650,00	R\$ 28.650,00
TOTAL						R\$ 2.880.434,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.880.434,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151

PTRES: 093348

Natureza da Despesa: 44.90.52

PI: 020004160GN

SB: 37

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151

PTRES: 093348

Natureza da Despesa: 44.90.40

PI: 020004160GN

SB: 05

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.2037.8893.0001

FT: 0151

PTRES: 093357

Natureza da Despesa: 44.90.52

PI: 088931160GN

SB: 37

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001

FT: 0151

PTRES: 110372

Natureza da Despesa: 44.90.52

PI: 02151160GN

SB: 37

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2019NE800189, 2019NE800190, 2019NE800191 e 2019NE800192.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 144.021,70 (cento e quarenta e quatro mil vinte e um reais e setenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJON
Servix Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:RAQUEL DA SILVA TROMBINI
ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA


Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Calejon, Usuário Externo**, em 03/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 05/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 08/04/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 08/04/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 817668/2015 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Casimiro de Abreu/RJ, - CNPJ nº. 29.115.458/0001-78. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 817668/2015 para 22/11/2019. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Casimiro de Abreu/RJ, - CNPJ nº. 29.115.458/0001-78. PROCESSO: 71001.032182/2015-19. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000046387201745. PREGÃO SRP Nº 25/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01134191000228. Contratado : SERVIX INFORMATICA LTDA -.Objeto: Aquisição de solução tecnológica de modernização e redimensionamento da infraestrutura de encaminhamento segmentado de pacotes (frames) entre os nós das redes SAN (Storage Area Network), compreendendo instalação, implantação em ambiente de produção e garantia proativa pelo período de 60 (sessenta) meses, para o DataCenter do Ministério da Cidadania. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.880.434,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800189 Fonte: 151000000 - 2019NE800190 Fonte: 151000000 - 2019NE800191 Fonte: 151000000 - 2019NE800192. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000038329201748. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01615224000170. Contratado : INVESTCAR VEICULOS LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, por meio de diária, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os encargos, para execução dos serviços no Distrito Federal e no Entorno, para atender às necessidades do MC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Valor Total: R\$49.463,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800252. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000038329201748. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 20102044000130. Contratado : IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, por meio de diária, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os encargos para execução dos serviços no Distrito Federal e Entorno, para atender as necessidades do Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Valor Total: R\$17.250,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800253. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 08129010282201856 . Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme Edital de Credenciamento (3391387). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer nº 850/2018/CEA-CT/CGGPIR/DPA/SENAD que habilitou o INSTITUTO REDENÇÃO - Comunidade Terapêutica Piccolo declaração de Inexigibilidade em 03/04/2019. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção Às Drogas. Ratificação em 04/04/2019. WELINGTON COIMBRA. Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 211.001,40. CNPJ CONTRATADA : 10.197.909/0002-16 INSTITUTO REDENCAO.

(SIDECA - 08/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 08129010285201890 . Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme Edital de Credenciamento (3391753). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer nº 851/2018/CEA-CT/CGGPIR/DPA/SENAD (SEI 3204593), que habilitou o Instituto Redenção. declaração de Inexigibilidade em 03/04/2019. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR. Coordenador Nacional de Cuidados e Prevenção Às Drogas. Ratificação em 03/04/2019. WELINGTON COIMBRA. Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 393.869,28. CNPJ CONTRATADA : 10.197.909/0004-88 INSTITUTO REDENCAO.

(SIDECA - 08/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

RETIFICAÇÃO

No Termo de Cooperação Técnica para acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, publicado no Diário Oficial da União nº 202, de 19 de outubro de 2018 Seção 3, página 145, onde se lê: "CNPJ 02973091000107", leia-se: "CNPJ: 02.973.091/0001-77".

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/04/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em engenharia e arquitetura consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento das obras da segunda fase de restauração integral do Museu Casa de Benjamin Constant Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 09/04/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Sbn Quadra 2, Bl. n Lote 08 - Ed. Cnc Iii - sobre Loja - Df Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARGARETH PASSOS PORTUGAL LAMOUNIER
Chefe da Divisão de Licitações
Substituta

(SIDECA - 08/04/2019) 423002-42207-2019NE800008

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01415009661201748. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos por comodato, para o Museu da Inconfidência (Ouro Preto/MG) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PAULO JOSE DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 08/04/2019) 423034-42207-2019NE800200

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01425.000333/2014-14 - Termo Aditivo nº 006/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 250 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - CNPJ nº 03.533.064/0001-46; Objeto: Prorrogar por 330 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução das obras de Restauração do Casarão R. Sete de Setembro - Casa do Patrimônio. Da Prorrogação: 03/04/2019 a 26/02/2020. Data e Assinatura: 02/04/2019 - do Prefeito Municipal de Cuiabá, Senhor Emanuel Pinheiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01425.000468/2014-80 -Termo Aditivo nº 004/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 246 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - CNPJ nº 03.533.064/0001-46; Objeto: Prorrogação, por 365 dias, do prazo de vigência do Termo de Compromisso para Restauração do Casarão de Bém-Bém - Escola de Música (obra). Da Prorrogação: 09/03/2019 a 07/03/2020. Data e Assinatura: 26/02/2019 - do Prefeito Municipal de Cuiabá, Senhor Emanuel Pinheiro.

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 343030

Nº Processo: 01404000185201808. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada nas dependências da contratante, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Catete, nº179/181 - Catete/RJ, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/04/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua do Catete, 179 - Catete, Catete - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343030-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ OTAVIO FERNANDES MONTEIRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/04/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 343041

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 01424000251201480. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 22939649000105. Contratado : SERNAV SERVICOS & NAVEGACAO EIRELI.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04-2015 por mais 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/04/2019 a 06/04/2020. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 343026-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 344041

Nº Processo: 01420100435201993 . Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento implantação, monitoramento, operação, diagnóstico, e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional, e Suporte Técnico à Infraestrutura e aos usuários de Soluções de TIC da Fundação Cultural Palmares. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender uma demanda da Divisão da Tecnologia da informação declaração de Dispensa em 04/04/2019. FLAVIO VINICIUS MACEDO. Cgi. Ratificação em 04/04/2019. VANDERLEI LOURENCO FRANCISCO. Presidente. Valor Global: R\$ 676.046,77. CNPJ CONTRATADA : 07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

(SIDECA - 08/04/2019) 344041-34208-2019NE800083

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 060/2019; Processo: 01530.000366/2019-71 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Marcia Nemer Jentzsch; OBJETO: Cessão da Sala Augusto Boal do Teatro de Arena Eugênio Kusnet para a apresentação do espetáculo "E, com um beijo...Eu morro"; VIGÊNCIA: 12 a 20 de abril 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Marcia Nemer Jentzsch, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 061/2019; Processo: 01530.000402/2019-05 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Luciana de Almeida Pinto Coelho; OBJETO: Cessão do Galpão 1 na Funarte MG, para a apresentação do espetáculo "A Caixa Mágica"; VIGÊNCIA: 25 a 27 de abril de 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Luciana de Almeida Pinto Coelho, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 062/2019; Processo: 01530.000373/2019-73 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Marcos Roberto de Sousa Cruz; OBJETO: Cessão do Teatro Dulcina, para a realização do espetáculo intitulado "Moça Velha Não Faz Milagre"; VIGÊNCIA: 02 de maio a 03 de junho de 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 29 de março de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Marcos Roberto de Sousa Cruz, Cessionário.

